



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 590/2007, de 26 de setembro de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO

03.30 – Depto. de Recursos Humanos

281220010.0.005000 - Contribuições ao PASEP

3.3.90.47.12 - Contrib. para o PIS/PASEP – 01000 - 5467R\$ 21.500,00

11.00 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBR, URB. E TRANSP.

11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

154520046.2.041000 - Manutenção do Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - P.J. – 01050 -5396R\$ 45.000,00

TOTAL.....R\$ 66.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - SEC. MUN. DE B.E. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

05.20 – Depto. de Bem Estar Social

0824400241.062000 - Impl. Manut. do CRAS - Centro Ref. Ass. Social

3.1.90.11.00.0000 - Venc. e vant. fixas – P.C. – 01000 – 5139.....R\$ 21.500,00

11.00 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBR, URB. E TRANSP.

11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

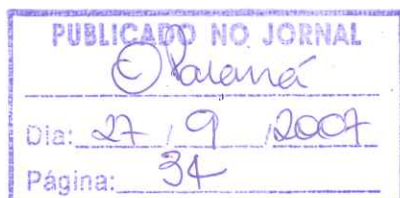
154520047.1.049000 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00 - Obras e instalações – 01050 - 5397R\$ 45.000,00

TOTAL.....R\$ 66.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 26 de setembro de 2007.




Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal